



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. n.º 08/2014-GP/AJ

CÓPIA

Campo Largo, 17 de fevereiro de 2014

Ref.: Projeto de Lei do Executivo Municipal sob n.º 001,
datado de 27 de janeiro de 2014.

Senhor Prefeito:

Relativamente ao Projeto de Lei n.º 001/2014, cuja súmula “Dispõe sobre alterações do Uso e Ocupação do Solo, na Zona Rural, integrante do anexo II da Lei n.º 1.963, de 29 de junho de 2007, conforme específica.”, informamos a Vossa Excelência que, antes da sua análise pela Câmara, em consonância com as normas do art. 30 e respectivos parágrafos da Lei Municipal n.º 1.812/2007, *há a necessidade da colheita de prévio parecer técnico do Instituto de Planejamento Municipal (ainda não criado) e do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CONDUMA*, em razão do que o devolvemos para que as providências legais sejam devidamente cumpridas.

Ressaltamos ainda, que para deliberação da Proposição em referência, imprescindíveis são os pareceres destes dois órgãos da administração pública municipal, os quais deverão enfocar todos os impactos sociais, econômicos, urbanísticos e ambiental do Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ref. PLE 001/2014

Informamos ainda, que os pareceres deverão ser remetidos a este Poder Legislativo no prazo do § 3º do art. 30 da Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Largo.

No aguardo das providências solicitados, aproveitamos a oportunidade para enviar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosas Saudações


Dirceu Luiz Mocelin
Presidente da Câmara Municipal
de Campo Largo

Ao
Excelentíssimo Sr.
Dr. Affonso Portugal Guimarães
DD. Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná.
Em mãos.